



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (INFORMÁTICA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2027

ATA N.º 2

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nos Paços do Concelho de Vila Flor, pelas 09:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 21/01/2025, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: David Miguel Caetano Peixoto

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo: Armandina Garcia Pacheco

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 27 de fevereiro de 2025 e proceder ainda à avaliação curricular dos candidatos;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos e da avaliação curricular, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,

PONTO 1

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos e Avaliação Curricular
(Ordenada Alfabeticamente)

O júri deliberou admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos exigidos, tendo resultado da avaliação curricular, nos termos definidos na ata nº1 do júri do concurso em



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

apreço, e conforme refletido nas fichas de avaliação curricular presentes no processo do concurso, os seguintes resultados:

NOME	Avaliação Curricular
Emanuel Ramos Trigo	12,40
João Miguel Trino Pinheiro	10,80
Luís António Marques Mendes	11,20
Rui Miguel Teixeira Fernandes	14,00

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos, com os motivos de exclusão indicados:

NOME	Motivo de Exclusão
Bruno Queiroz de Magalhães	Excluído por falta de Habilitações Académicas, não entregar formulário de candidatura e não entregar Certificado de Habilitações
Pedro Miguel Alves Martinho	Excluído por falta de Habilitações Académicas

PONTO 2

Publicitação dos resultados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos e resultados da avaliação curricular, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

PONTO 3

Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal.

PONTO 4

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilafior.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilafior.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

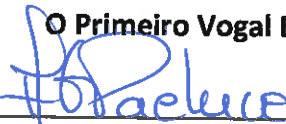
E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 12:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

O Presidente



David Miguel Caetano Peixoto

O Primeiro Vogal Efetivo



Armandina Garcia Pacheco

O Segundo Vogal Efetivo



Tiago Miguel Dionísio Ala